



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 332/2019/GME-ME

Brasília, 11 de julho de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhora Primeira-Secretária,

PRIMEIRA-Secretaria	
Documento recebido nessa Portaria sem a indicação ou apariência de tratarse de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº. 7.045, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em	12/7/19 às 17h17
BK	5.876
Servidor	Promo

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 565, de 12.06.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 646/2019, de autoria do Senhor Deputado MARCELO RAMOS, que solicita "informações sobre a Portaria nº 2.091-Sei, de 17 de dezembro de 2018, mais precisamente sobre o artigo 5º que limitou a escolha do modelo de medição da maturidade da indústria 4.0 apenas conforme a ACATECH – Academia Alemã de Ciência e Engenharia".

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, cópia do Despacho S/N, de 09 de julho de 2019, elaborado pela Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade.

Atenciosamente,

PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade

DESPACHO

Processo nº 12100.101700/2019-90

Assunto: Requerimento de Informações nº 646/2019.

À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares,

Em atenção ao Depacho GMF-CODEP (2464544), encaminho o Ofício SEI Nº 9/2019/SIN/SDIC/SEPEC-ME (2546238), com as informações solicitadas sobre a Portaria nº 2.091-Sei, de 17 de dezembro de 2018, mais precisamente sobre o artigo 5º, que limitou a escolha do modelo de medição da maturidade da indústria 4.0 apenas conforme a ACATECH.

Brasília, 09 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente
CARLOS ALEXANDRE DA COSTA
Secretário Especial de Produtividade,
Emprego e Competitividade



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Jorge da Costa, Secretário(a) Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade**, em 09/07/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2842264** e o código CRC **B6DDCF76**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade
Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação
Subsecretaria de Inovação

OFÍCIO SEI N° 9/2019/SIN/SDIC/SEPEC-ME

Brasília, 05 de junho de 2019.

À Senhora
Amélia Regina Mussi Gabriel
Chefe de Gabinete
Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação
Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade
Ministério da Economia

Assunto: Requerimento de Informações nº 646/2019 do Deputado Federal Marcelo Ramos.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 12100.101700/2019-90.

Senhora Chefe de Gabinete,

1. Em resposta ao Despacho GAB-SDIC (2516339), que trata do **Requerimento de Informação Nº 646/2019** (SEI N° 2464535), do Deputado Federal Marcelo Ramos, que solicita informações ao Ministro da Economia sobre a Portaria nº 2.091-Sei, de 17 de dezembro de 2018, nos seguintes termos:

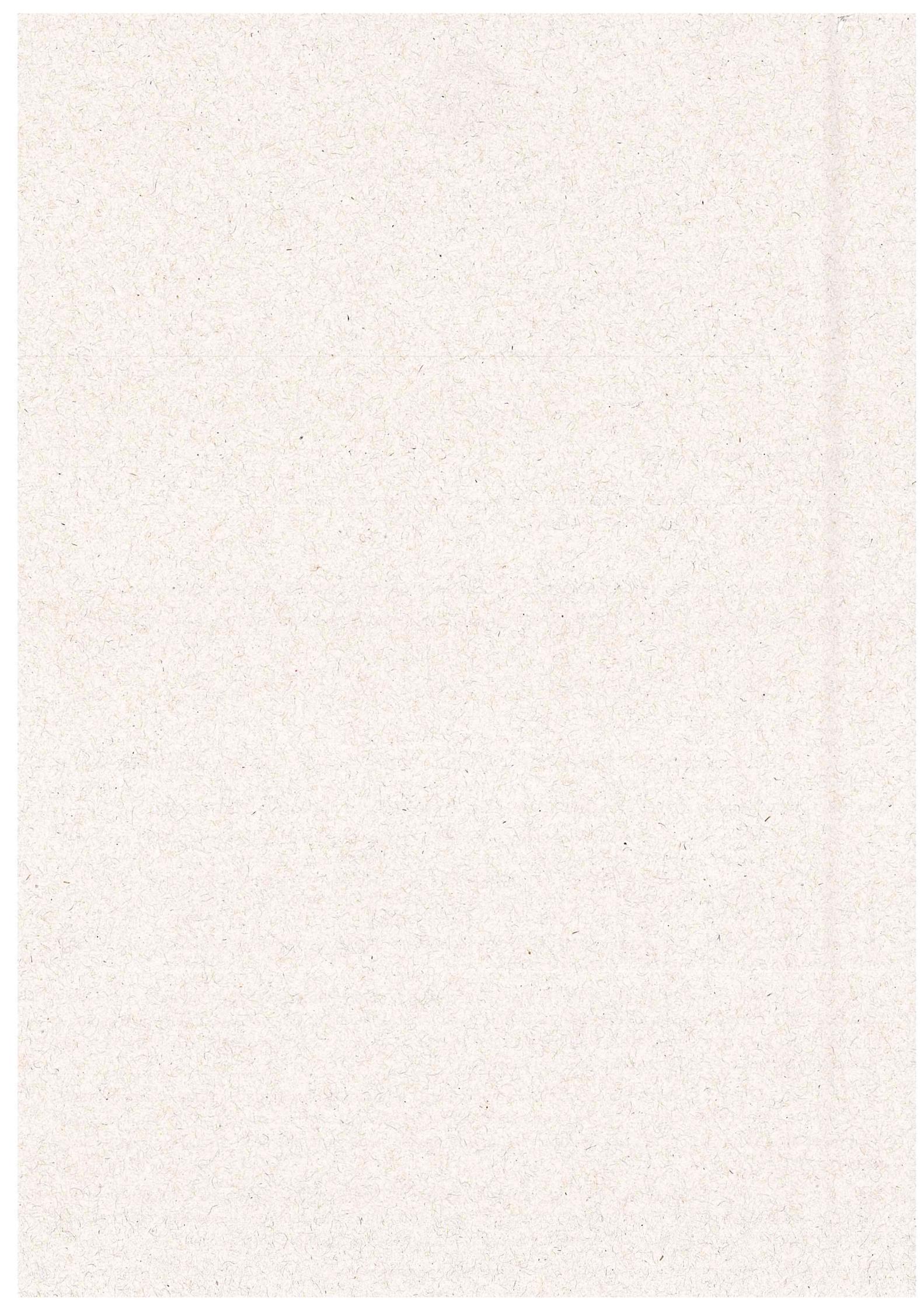
Neste sentido, solicitamos esclarecimentos sobre a limitação contida no art. 5º, da referida Portaria, que está limitada ao modelo ACATECH, impossibilitando a escolha de outros modelos de medição da maturidade da indústria 4.0 existentes na literatura científica.

2. Cumpre-nos esclarecer que o estudo da Acatech “Indústria 4.0 em um contexto global” foi financiado pelo Ministério Federal de Assuntos Econômicos e Energia da Alemanha (BMWi). Baseou-se em mais de 150 entrevistas com especialistas da Alemanha, China, Japão, Coreia do Sul, EUA e Reino Unido realizadas entre setembro de 2015 e junho de 2016.

3. Os resultados foram discutidos em profundidade com representantes do governo, empresas, universidades e outras organizações. Foram avaliadas as oportunidades e ameaças da Indústria 4.0 para a indústria. As iniciativas atuais do governo e do setor privado e as opiniões da academia e das organizações de padronização também foram estudadas em paralelo.

4. Embora se considere a existência de inúmeros modelos de maturidade coube a administração selecionar, conforme os critérios de conveniência e oportunidade, qual seria o modelo a ser implementado como padrão inicial para avaliação do nível de aptidão devido a sua referência global e sua difusão já estabelecida.

5. No Brasil, o modelo é utilizado pela EMBRAPII, SENAI, CNI, AEA – Associação Brasileira de Engenharia Automotiva entre outras, como modelo de referência no assunto. Diante disso, tornou-se a melhor opção devido ao prévio conhecimento e aceitação no meio acadêmico e empresarial.



6. A regulamentação trazida pela Portaria nº 2.091-Sei, de 17 de dezembro de 2018, somente estabelece um marco inicial sem o qual não seria possível avaliar a classificação do processo ou subprocesso nos estágios da indústria 4.0 de maneira uniforme caso houvesse a liberalidade para cada empresa escolher os termos nos quais gostaria de ser avaliada.

7. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth, Subsecretário(a)**, em 06/06/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2546238** e o código CRC **75472DD0**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 2º andar, Sala 201 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70053-900 - Brasília/DF
(61) 2027-8001 - e-mail xxx@fazenda.gov.br

Processo nº 12100.101700/2019-90.

SEI nº 2546238

